

## PORTARIA Nº 003/2022

### **Instala a Comissão Permanente de Ética, define suas responsabilidades, nomeia seus membros e define suas funções.**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 4ª Região, no uso de suas atribuições definidas pelo art. 18, I, alínea *d* e *j*, combinado com os arts. 82, II, e 85 da Resolução Normativa nº 49/03, de 22 de março de 2003.

### **RESOLVE**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 4ª Região, no uso de suas atribuições definidas pelo art. 18, I, alínea *d* e *j*, combinado com os arts. 82, I, e 84 da Resolução Normativa nº 49/03, de 22 de março de 2003.

#### **Art.1º** Instalar a Comissão Permanente de Ética (CPE)

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.

II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III – Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.

V – Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

**Art.2º** Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam nomeados o Presidente Luiz Fernando Muñoz , Secretária a Conselheira Emiliana da Silva Campos e Membro da Comissão a Conselheira Maria Amelia Maneque Cruz.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2022.



---

Luiz Fernando Muñoz reg. 2358  
Presidente Conrerp/4ª